

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 609, publicada no D.O.U. de 18/3/2019, Seção 1, Pág. 63.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> avaliados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES, na reunião realizada entre os dias 4 e 8 de dezembro de 2017 (175ª Reunião), referente à Avaliação Quadrienal 2017. (Período 2013-2017)		
RELATOR: Maurício Eliseu Costa Romão		
PROCESSO Nº: 23001.000335/2018-51		
PARECER CNE/CES Nº: 487/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/8/2018

I – RELATÓRIO

Chega a este Conselho Nacional de Educação Ofício nº 110/2018-GAB/PR/CAPES, datado de 7/5/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do qual encaminha a relação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* que passaram pela avaliação de permanência na Avaliação Quadrienal 2017. (período 2013-2017)

Foram submetidos à Avaliação Quadrienal 2017 todos os cursos e programas que integravam o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

Compõem o presente processo as Fichas de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação (PPG) e a planilha dos resultados homologados na 175ª reunião do CTC-ES, que ocorreu de 4 a 8 de dezembro de 2017.

Cabe informar que, conforme o referido ofício da CAPES, os PPG que entraram com recurso da decisão do CTC-ES à Presidência da Capes não constam da referida Planilha, aguardando deliberação final do Conselho Superior.

Mérito

Considerando a adequada instrução do processo, bem como as recomendações das Coordenações de Área e do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES, concluo com a ratificação dos resultados da Avaliação Quadrienal de 2017 dos programas/cursos de pós-graduação *stricto sensu* do Sistema Nacional de Pós-Graduação.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho as recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado aprovados pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) a partir dos

resultados da Avaliação Quadrienal de 2017 (Período 2013-2017) e relacionados no Anexo I, constante no presente parecer.

Voto também pelo descredenciamento, do Sistema Nacional de Pós-Graduação, dos cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado relacionados nos Anexos II, referente aos programas/cursos com nota inferior a 3, e III, referente às instituições com programas desativados.

Brasília (DF), 9 de agosto de 2018.

Conselheiro Maurício Eliseu Costa Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

220	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	Federal	30001013030P1	ARQUITETURA E URBANISMO	ME	4
221	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	Federal	31001017142P7	ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	MP	4
222	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	Federal	31001017150P0	Projeto e Patrimônio	MP	4
223	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	Federal	31003010052P4	ARQUITETURA E URBANISMO	ME/DO	4
224	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	Estadual	31004016041P5	DESIGN	ME/DO	4
225	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	Federal	32002017039P0	ARQUITETURA E URBANISMO	ME	4
226	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA	MG	Federal	32005016029P4	Ambiente Construído	ME	4
227	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UNESP-BAURU	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (BAURU)	SP	Estadual	33004056090P3	Arquitetura e Urbanismo	ME	4
228	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	USJT	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	SP	Particular	33072019003P1	ARQUITETURA E URBANISMO	ME	4
229	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	Federal	40001016053P0	DESIGN	ME/DO	4
230	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	Estadual	40004015037P3	Arquitetura e Urbanismo*	ME	4
		UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	Estadual				
231	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	Federal	41001010062P5	URBANISMO, HISTÓRIA E ARQUITETURA DA CIDADE	ME	4
232	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	Estadual	41002016022P6	Design	ME	4
233	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UNIVILLE	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE	SC	Particular	41004019005P7	Design	MP	4
234	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE	RS	Federal	42003016032P0	ARQUITETURA E URBANISMO	ME	4